ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 01
9
Rúbrica
PMU

MEMO Nº 188/2022–SEMSA

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 02 Rúbrica

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ORGÃO EMITENTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO***		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: **10.301.4100.2068**		
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00/3.3.90.30.00**	FONTE DE RECURSOS: **01-INC.PAB**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada prestação de serviços e mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças. Conforme o Termo de Referência e anexo.		-

APLICAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção realizados nas motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde.	**DATA:** 02/05/2022
TIPO DE EMPENHO: Global.	**Zelandes A. Oliveira** Secretario Mun. De Saúde Portaria nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 03
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em garantir a manutenção das motocicletas que atendem aos serviços da Atenção Básica e para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde em toda rede municipal de saúde do Município de Uiramutã/RR.

3.2 - A finalidade da contratação dos serviços especializados em mecânica de motocicletas é proporcionar ao Setor de Transportes da Secretaria de Saúde de Uiramutã o meio adequado para manter em perfeitas condições de funcionamento e uso as motocicletas que compõem a frota desta secretaria.

3.3 - Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações das motocicletas da frota do Município de Uiramutã/RR, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, tornearia, escapamentos, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das motocicletas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de motocicletas, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes de saúde.

3.4 – A Atenção Básica e a Vigilância em Saúde do Município, tem uma demanda intensa de serviços que a referida contratação de aquisição de peças de reposição e serviços de mecânica em motocicletas certamente possibilitará a continuidade de execução dos serviços de saúde na Atenção Básica e bem como também as equipes da Vigilância de Saúde em todo o Município. Sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição e contratação, mais um objeto de ferramentas complementares para os profissionais de saúde, e dessa forma com a relevância que deve se tratar a contratação, esta Secretaria solicita e justifica a abertura de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 04 Rúbrica

processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório de aquisição de peças e serviços de mecânica de motocicletas.

3.5 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 06(seis) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de peças e serviços de mecânica de motocicletas de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações de saúde da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

4.1 - A execução de serviços de mecânica em motocicletas e aquisição de peças para reposição garantir a manutenção da frota de motocicletas que atendem aos serviços da Atenção Básica e para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde em toda rede municipal de saúde do Município de Uiramutã/RR, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativos composto na planilha em anexo (Anexo I), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender pelo período de 06(seis) meses consecutivos.

4.2 - Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nas motocicletas cujas características constam no Anexo I deste Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados das motocicletas que atendem a SMSA.

4.3 -ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.3.1. Serviços de mecânica em geral
4.3.2. Serviços de pintura
4.3.3. Serviços na parte elétrica em geral
4.3.4. Serviços de soldas.
4.3.5. Serviços de estofamento
4.3.6. Serviços de sistema de freios
4.3.7. Serviços de lanterneiro
4.3.8. Serviços de tornearia.
4.3.9. Serviços de escapamentos
4.3.10. Serviços de suspensão
4.3.11. Serviços de retífica de motores
4.3.12. Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento das motocicletas

4.5 - Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva da contratada deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

4.6 - As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 05
Rúbrica

4.7 - Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;
4.8 - No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e está autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.4100.2068
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 310- **INC.PAB**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A contratação de serviços de mecânica e a aquisição de peças para manutenção será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento da motocicleta, expedido pelo chefe do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição da motocicleta e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
6.2 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços solicitados;
6.3 - O prazo de execução do objeto será imediato após a assinatura do Contrato e o recebimento do Termo de Encaminhamento do Veículo para realização de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva expedida pelo chefe do Departamento de Transportes da SEMSA.
6.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

7 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – As motocicletas deverão ser encaminhadas à Contratada quando constatada a necessidade de se efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rúbrica
PMU

ordem de serviço, devidamente preenchido e assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte SEMSA, onde estarão indicadas as falhas/danos a serem reparados.

7.2 - Na Ordem de Serviço deverão estar indicados, obrigatoriamente:

a) Identificação da motocicleta (número do chassi e da placa) examinado;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Horas necessárias para a execução dos serviços discriminados;

d) Especificação de todas as peças, fluidos e/ou lubrificantes, quando necessária a substituição, com as respectivas quantidades e preços com o percentual de desconto proposto sobre as tabelas das montadoras.

7.3 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Secretaria municipal de Saúde;

7.4 - A aprovação da Ordem de Serviço ficará condicionada a uma análise comparativa da tabela de preços do fabricante de peças/acessórios, assim como o tempo necessário para execução dos serviços propostos, podendo ainda a Ordem de Serviço ser recusada, revisada ou aprovada parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar e/ou fornecer o que foi aprovado no todo ou em parte;

7.5- Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para a execução dos serviços;

7.6 - As peças danificadas e substituídas deverão ser devolvidas quando da entrega da motocicleta reparado à Contratante com a ordem de Serviços preenchido e assinado pelo fiscal de recebimento dos serviços, para expedição das notas fiscais de peças e de serviços para encaminhamento de pagamento ao setor competente.

8. DA MODLIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei nº 123/2006, documentação relativa à:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa em plena validade;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

9.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 07
Rúbrica

9.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:
a) para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;
c) os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
9.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;
9.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.
9.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo chefe do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição do veículo e a avaliação preliminar dos serviços de manutenção a serem executados.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

10.2 - DA CONTRATADA:
a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
b) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) das motocicletas, constantes no Anexo I deste Termo;
c) Equipamento de regulagem e gabaritagem de freios;
d) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
e) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
f) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
g) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 08 Rúbrica

obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

i) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

j) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;

k) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, acessórios ou equipamentos da motocicleta decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;

l) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência está sendo executados;

m)Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;

n) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11. VALOR TOTAL ESTIMADO.

11.1O valor total máximo estimado pela Secretaria municipal de Saúde é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para pagamento de serviços de manutenção, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de peças de reposição, totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dez mil, oitocentos reais), conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

11.2- Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do munícipio de Uiramutã/RR, mediante a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
Rúbrica

12.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.
12.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

14. DAS ALTERAÇÕES.

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
15.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de peças e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 10
Rúbrica

16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços e aquisição de peças constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 11 Rúbrica

ANEXO I.

Mapa comparativo de preços de serviços especializados em mecânica de veículos por hora homem trabalhada para atender as motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS.
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas	HORAS/ HOMEM	340
02	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	CONJUNTO DE PEÇAS.	R$ 10.000

A dotação Orçamentária: 10.301.4100.2068

Uiramutã/RR, em 02 de maio de 2022

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/RR
Fls. 12
Rúbrica

ANEXO II.

Planilha estimativa de custos máximos para despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de motocicletas pertencentes Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã,

ITEM	OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SMSA.	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE HORAS E PEÇAS.	VALOR MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO P/ PEÇAS.	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$:
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas	HORAS/ HOMEM	340	R$ 20,00	R$ 6.800,00
02	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	CONJUNTO DE PEÇAS.	CONJUNTO DE PEÇAS.	6%	R$ 10.000,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS.	**R$ 16.800,00**

conforme quadro abaixo:

O valor total estimado para contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR, é de: R$ 16.800,00(dezesseis mil reais).

Uiramutã-RR, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 13
Rúbrica
PMUI

CNPJ: 41.860.218/0001-01
SAMUEL VENANCIO DA SILVA
Rua da Pista de Pouso
CEP: 69.309-015
UIRAMUTÃ - RR

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: SM GPG Peças e Variedades

Nº DO CNPJ: 41860218000 1-01

ENDEREÇO: Rua da Pista de Pouso S/N

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – do município de Uiramutã/RR, o preço dos materiais e ou produtos abaixo discriminado (s).

Aquisição de peças e acessórios

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	3 %
			Valor total R$:	%

VALOR POR EXTENSO: TRES POR CENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: IMEDIATO

Local e data: UIRAMUTÃ – RR, 25/04/22

Samuel Venancio
Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 14
Rubrica
PMUI

CNPJ: 41.860.218/0001-01
SAMUEL VENANCIO DA SILVA
Rua da Pista de Pouso
CEP: 69.309-015
UIRAMUTÃ - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Samuel Venancio da Silva

CNPJ: 41 860 218 0001-01

Endereço: Rua da pista de pouso

Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção preventiva e corretiva em motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBJETOS	UNID.	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas.	Hora	340	21,00	7,140,00

VALOR POR EXTENSO: Sete Mil cento e quarenta Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: imediato
Local e data: Uiramutã, 26 de abril de 2022

Samuel Venancio
Ass. e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 15
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Stanley Moto Peças.
CNPJ: 25.398.829/0001-15.
Endereço: Rua da Ponte - S/N.

Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção preventiva e corretiva em motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBJETOS	UNID.	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas.	Hora	340	20,00	6.800,00

VALOR POR EXTENSO: Seis Mil e Oitocentos Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: IMEDIATO
Local e data: Uiramutã, 26/04/22

Stanley Douglas Souza Feitosa
Ass. e carimbo do responsável
Stanley Feitosa
Proprietário

CNPJ:25.398.829/0001-15
STANLEY MOTO PECAS LTDA
Rua: Da Ponte, S/N, Anexo 1
CEP: 69.358-000 - Centro
UIRAMUTÃ - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 16
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: Stanley moto peças LTDA

Nº DO CNPJ: 25.398.829/0001-15

ENDEREÇO: R da ponte S/N

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – do município de Uiramutã/RR, o preço dos materiais e ou produtos abaixo discriminado (s).

Aquisição de peças e acessórios

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	6 %
			Valor total R$:	%

VALOR POR EXTENSO: SEIS POR CENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: IMEDIATO

Local e data: UIRAMUTÃ-RR, 26/04/22

Stanley Douglas Souza Feitosa
Ass. e carimbo do responsável

CNPJ:25.398.829/0001-15
STANLEY MOTO PECAS LTDA
Rua: Da Ponte, S/N, Anexo 1
CEP: 69.358-000 - Centro
UIRAMUTÃ - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 17 Rúbrica

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: EDSON A REIS

Nº DO CNPJ: 13.426.254/0001-18

ENDEREÇO: MARTINIANO VIEIRA, Sº - CENTRO - UIRAMUTÃ - RR - CEP: 69.358-000

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde – do município de Uiramutã/RR, o preço dos materiais e ou produtos abaixo discriminado (s).

Aquisição de peças e acessórios

Item	Especificação das peças:	Unid.	Quant.	Percentual % mínimo de desconto p/ peças.
01	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	Peças	Conjunto de peças.	5 %
			Valor total R$:	%

VALOR POR EXTENSO: CINCO POR CENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: IMEDIATO

Local e data: UIRAMUTÃ-RR, 27 ABRIL DE 2022

Ass. e carimbo do responsável
Edson Alcino Reis
Administrador

13.426.254/0001-18
EDSON A REIS
Rua: Martiniano Vieira s/n
CEP: 69.358-000
Uiramutã - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 18
Rúbrica
PMU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDSON A REIS

CNPJ: 13.426.254/0001-18

Endereço: MARTINIANO VIEIRA S/N - CENTRO - UIRAMUTÃ/RR

Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção preventiva e corretiva em motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBJETOS	UNID.	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de mecânica e sistema elétrico em motocicletas.	Hora	340	21,50	7.310

VALOR POR EXTENSO: Sete mil Trezentos e Dez Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PEÇAS: CONFORME ASSINATURA DO CONTRATO
Local e data: UIRAMUTÃ, 27 DE ABRIL 2022

Ass. e carimbo do responsável
Edson Alcino Reis
Administrador

13.426.254/0001-18
EDSON A REIS
Rua: Martiniano Vieira s/n
CEP: 69.358-000
Uiramutã - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 9
Rúbrica

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a existência de crédito orçamentário para a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças. Conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO*
Programa de Trabalho: 10.301.4100.2068
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 310- **INC.PAB**
Tipo de empenho: Global

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2022.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº007/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMU - Fls. 20 Rúbrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme o exercício de 2022.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 26 de maio de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI
Fls. 21
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo."

.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 085/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 01 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 22 Rúbrica

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
Rúbrica

À INTERESSADA: **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA**

CNPJ: **25.398.829/0001-15**

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº **085/2022**

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificado na cotação de preços apresentado, solicito do senhor que envie a documentação e proposta conforme baixo especificado:

1. Documentação

a) Contrato Social;
b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;

2. Documentação fiscal e trabalhista.

a) Certidão da receita federal;
b) Certidão negativa estadual;
c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
e) Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:

a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 08 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 08 / 06 /2022.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 24 Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.398.829/0001-15 MATRIZ		06/08/2016

NOME EMPRESARIAL
STANLEY MOTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STANLEY MOTO PECAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA PONTE	S/N	ANEXO 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.358-000	CENTRO	UIRAMUTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STANLEYMOTOPECAS@GMAIL.COM	(95) 9161-4474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **16:51:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - Fls. 25 / 8 - Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100081676

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

18 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL - BOA VISTA
Fls. 26
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.792-4	RRP2100081676	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.839.022-04	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ALTERACAO DE INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE LIMITADA

STANLEY DIEGLAS FEITOSA 56483902204 - ME

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 27 Rúbrica

STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, nascido em **29/09/1975**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 12060305 SESP/AM e CPF nº 564.839.022-04**, residente e domiciliado na Rua da Ponte S/N, Bairro: Centro – CEP: 69.358-000, município de Uiramutã-RR; Empresário da **STANLEY DIEGLAS FEITOSA 56483902204 – ME** com sede **na Rua da Ponte S/N – Bairro: Centro – CEP: 69.358-000, município de Uiramutã/RR, Junta Comercial do estado de Roraima – JUCERR, sob o NIRE n.º 1480014936-1**, com data de **06/08/2016,** inscrita no **CNPJ sob o n°- 25.398.829/0001-15**; Resolve constituir por transformação seu registro de Empresário(individual) em Sociedade Empresária Limitada nos termos e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de ***STANLEY MOTO PECAS LTDA***

Parágrafo Único – Nome Fantasia: ***STANLEY MOTO PECAS***.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na **Av. Mario Homem de Melo n.º 535 / D – Bairro: Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR- CEP: 69.301-200,** nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLAUSULA TERCEIRA: o objeto social será:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal será de **R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **150.000 (Cento e Cinquenta Mil)** quotas de valor nominal de **R$1,00 (Um Real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, totalizando o valor de **R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA – Único socio integraliza **150.000 (Cento e Cinquenta Mil)** quotas no valor de **R$1,00 (Um Real)** cada, totalizando o valor de **R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO UNICO: A partir desta data a Sociedade passara a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante dos parágrafos § 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ALTERACAO DE INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE LIMITADA

STANLEY DIEGLAS FEITOSA 56483902204 - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU
Fls. 28
Rúbrica

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo início em **06/08/2016.**

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdadede condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA – A administração da **sociedade limitada** unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA,** ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Paragrafo Primeiro: O administrador fixara uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposicoes regulamentares pertinetes.

Paragrafo Segundo: O administrador respondera solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funcoes.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados, o qual será atribuído ao socio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros e critérios do mesmo, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediarias, a qualquer tempo, para fins de decisão de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do socio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo socio.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ALTERACAO DE INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE LIMITADA

STANLEY DIEGLAS FEITOSA 56483902204 - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 29
Rústica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA –Em caso de Falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se Enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2021.

STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA
Socio administrador

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV
Fls. 30
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.792-4	RRP2100081676	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.839.022-04	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI -
Fls. 31
Rúbrica

Eu, STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 29/09/1975, RG Nº 12060305 SESP-AM, CPF 564.839.022-04, RUA DA PONTE, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 69358-000, UIRAMUTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 18 de novembro de 2021.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 32
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, de CNPJ 25.398.829/0001-15 e protocolado sob o número 21/013.792-4 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200148330, em 18/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.839.022-04	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.839.022-04	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
564.839.022-04	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2021, às 10:05.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/013.792-4.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 33
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Boa Vista. quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200148330 em 18/11/2021 da Empresa STANLEY MOTO PECAS LTDA, CNPJ 25398829000115 e protocolo 210137924 - 26/10/2021. Autenticação: 31C3638FE8385639998633BFD4DB4BBAD08E58D. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/013.792-4 e o código de segurança umhz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 34
Rúbrica

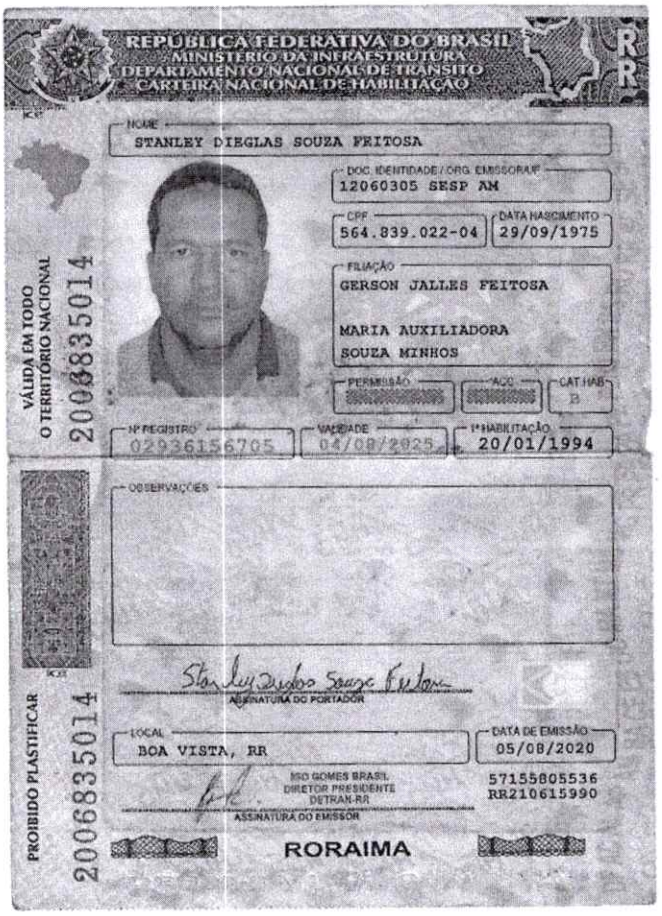
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RR
NOME
STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
12060305 SESP AM
CPF
564.839.022-04
DATA NASCIMENTO
29/09/1975
FILIAÇÃO
GERSON JALLES FEITOSA
MARIA AUXILIADORA SOUZA MINHOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02936156705
VALIDADE
04/08/2025
1ª HABILITAÇÃO
20/01/1994
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
LOCAL
BOA VISTA, RR
DATA DE EMISSÃO
05/08/2020
ASSINATURA DO PORTADOR
ISO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR
57155805536
RR210615990
RORAIMA
20068350 14
20068350 14

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08/06/2022
Ass.

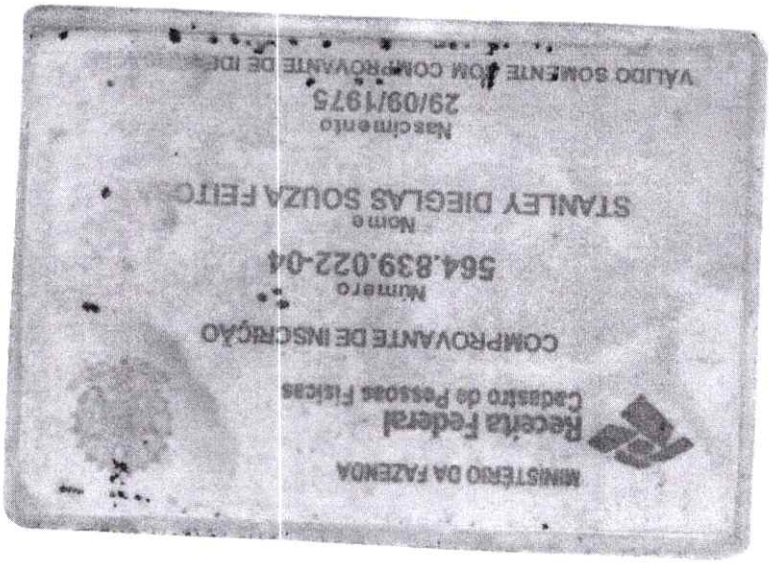
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
564.839.022-04
Nome
STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITO
Nascimento
29/09/1975
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
Rúbrica

RORAIMA ENERGIA

Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0160130-0

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi concedida pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
NOTA FISCAL Nº 9959180 FCAM*
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO:
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:

Protocolo de autorização:

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
ABRIL/2022	11/05/2022	237	193,37

ESTANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA
CPF: 00056483902204
R. DAVID CAVALCANTE DE LIHA SN - VENEZUELA
CEP: 69.358-000 - UIRAMUTA

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
1.1.1.2	RESIDENCIAL	BIF	TUB1733101	NORMAL	CONVENC

DATAS DA LEITURA

Atual:	27/04/2022	Dias de consumo:	29	Emissão:	26/04/2022
Anterior:	29/03/2022	Próxima leitura:	27/05/2022	Apresentação:	27/04/2022

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	7256							
Leit. Anterior	7019							
Constante	1,000							
Resíduo								
Medido	237							
Faturado:	237							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	237	A R$	0,698999 =	165,66
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				27,71

17/05/22
Pago

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
DA 237 - 0,580170

Média 12 meses: 279

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 12/05/2022, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir(em) contas vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 1.498,64 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

Mes/Ano	Valor R$	Mes/Ano	Valor R$	Mes/Ano	Valor R$
03/2022	216,46	02/2022	225,57	01/2022	204,71

LIGUE 0800 7019 120 E FAÇA POR VENCIMENTO 1 : 11 16 21 26

RESERVADO AO FISCO 9ECB.1C94.EB41.8975.9D72.287B.C57F.A0D8

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo:
www.roraimaenergia.com.br

COMPOSIÇÃO DA CONTA

	%	R$
Energia:	48,38%	90,16
Distribuição:	36,60%	51,02
Transmissão:	2,00%	3,80
Encargos:	4,60%	6,32
Perdas:		
Tributos:	18,42%	28,16
Outros:		

DETALHAMENTO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	165,66	17,00%	28,16
PIS			
COFINS			

PAGUE COM PIX

EM BREVE

NEGOCIE SEUS DÉBITOS

LIGUE 0800 7019 120
e consulte condições.

Autorize o débito automático para o pagamento da sua fatura.

Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08/06/2022
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 36
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 37
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA
CNPJ: 25.398.829/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:54 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.
Código de controle da certidão: **893C.616E.CCED.34D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 38
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
25.398.829/0001-15	STANLEY MOTO PECAS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/06/2022 **Validade:** 01/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 040092

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Prefeitura Municipal de Uiramutã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 39 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000014/2022.E

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Inscrição Municipal: **00143** CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15**
Endereço: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **03/06/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600007210090000000143060000014202206038**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://uiramuta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/06/2022 às 16:51:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMUI
Fls. 40
Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.398.829/0001-15
Razão Social: STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA 5648390220
Endereço: RUA DA PONTE 1 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502224685049493

Informação obtida em 03/06/2022 17:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] - PMMI - Fls 11 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.398.829/0001-15
Certidão nº: 17810132/2022
Expedição: 03/06/2022, às 16:59:10
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANLEY MOTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.398.829/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 42 8 Rúbrica

ALVARÁ

Nº 00098/ 2022

Nº DE INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	VÁLIDO ATÉ
00021	2022	31/12/2022

RAZÃO SOCIAL
J AFONSO BEZERRA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
FRIGORIFICO E FRUTARIA SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO
RUA VITOR MOTA 38 CENTRO - SETOR (01) - UIRAMUTÃ - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

OUTRAS ATIVIDADES

47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.24-5-00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 Comércio varejista de carnes - açougues
56.11-2-04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebibas,sem entretenimento
46.91-5-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet

CPF/CNPJ Nº	CATEGORIA	Nº PROCESSO
01.037.462/0001-46	COMERCIAL	

ÁREA EM M2	VALOR DO TRIBUTO	HORÁRIO	HORÁRIO ESPECIAL
137,28 m2	R$ 112,00	DAS 07:00 ÀS 18:00	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Uiramutã - RR, 15 de fevereiro de 2022.

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

RECEBIDO
__/__/__

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

Benisio Roberto de Souza
Prefeito de Uiramutã - RR

STANLEY MOTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 25.398.829/0001-15
ENDEREÇO: Rua da Ponte; S/N; BAIRRO:VENEZUELA-Uiramutã-RR
TELEFONE: (95) 99161-4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 43
Rúbrica

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DATA: 08/06/2022 HORÁRIO: 15:00 HORAS

SERVIÇOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica e sistema elétrico em motocicletas atendendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos serviços no PAM e Termo de Referência em anexo.	**HORA**	**340**	20,00	6.800,00
	TOTAL R$			VALOR	6.800,00

VALOR LOTE I (Seis Mil e Oitocentos Reais)

RUA DA PONTE S/N BAIRRO :VENEZUELA
UIRAMUTÃ-RR

Stanley

STANLEY MOTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 25.398.829/0001-15
ENDEREÇO: Rua da Ponte; S/N; BAIRRO:VENEZUELA-Uiramutã-RR
TELEFONE: (95) 99161-4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 44
Rúbrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA I=R$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais)

Validade da proposta:**30(trinta) dias**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrente da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Dados Bancários:AG:0653 OP:003 C/C:4380-5

Stanley Douglas Souza Freitas

STANLEY MOTO PEÇAS
Representante Legal
CNPJ:25.398.829/0001-15

CNPJ:25.398.829/0001-15
STANLEY MOTO PECAS LTDA
Rua: Da Ponte, S/N, Anexo 1
CEP: 69.358-000 - Centro
UIRAMUTÃ - RR

Stanley

STANLEY MOTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 25.398.829/0001-15
ENDEREÇO: Rua da Ponte; S/N; BAIRRO:VENEZUELA-Uiramutã-RR
TELEFONE: (95) 99161-4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 45
Rúbrica

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
DATA: 08/06/2022 HORÁRIO: 15:00 HORAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	Percentual % mínimo de desconto p/peças
	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva.	**Peças**	**Conjunto de Peças**	6%
			Valor total R$	6%
VALOR LOTE II(Seis por cento)				

Stanley

STANLEY MOTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 25.398.829/0001-15
ENDEREÇO: Rua da Ponte; S/N; BAIRRO:VENEZUELA-Uiramutã-RR
TELEFONE: (95) 99161-4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 46
Rúbrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA II: Percentual mínimo de desconto p/peças 6% (Seis por cento)

Validade da proposta:**30(trinta) dias**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrente da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Dados Bancários:AG:0653 OP:003 C/C:4380-5

Uiramutã-RR,08 de junho de 2022

Stanley Dieglas Souza Feitosa

STANLEY MOTO PEÇAS
Representante Legal
CNPJ:25.398.829/0001-15

CNPJ:25.398.829/0001-15
STANLEY MOTO PECAS LTDA
Rua: Da Ponte, S/N, Anexo 1
CEP: 69.358-000 - Centro
UIRAMUTÃ - RR

RUA DA PONTE S/N BAIRRO :VENEZUELA
UIRAMUTÃ-RR

Stanley

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 47
Rúbrica

MINUTA CONTRATO Nº XXXXXXX/2022/SEMSAS/PMUI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 12.409.570/0001-19 representado pelo secretário municipal de saúde o Sr. **Zelandes Alberto Oliveira**, inscrito CPF sob o nº 513.972.692-00, doravante denominado contratante, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, com sede com no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente pelo sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrado no RG sob o nº XXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de contratada, firmam este contrato para "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a secretaria municipal de saúde e saneamento da prefeitura Municipal de Uiramutã/RR; concernente ao Processo nº 085/2021, de Dispensa nº 015/2022 – cpl, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela lei n° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de direito público e privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.
1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento convocação da empresa por esta SEMSAS, tendo prazo para execução de 06 (seis) meses, iniciando na data da assinatura de contrato e assinatura de ordem de serviços.

3. DO VALOR
Exercício: 2022.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.
Valor: XXXXXXXXXX

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, de forma mensal, totalizando no final o valor equivalente a **R$ XXXXXXXXXXXXXXX** após

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 48
Rúbrica

apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

6. DAS GARANTIAS.
6.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2. Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
7.1. Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;
a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a realização dos serviços deste contrato;
c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.
d) Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;
a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.
d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.**
Programa de Trabalho: **10.301.4100.2068.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00**
Fonte de Recursos: **INC. PAB**

9. PENALIDADES.
9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 49
Rúbrica

ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.
10.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.
11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.
12.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.
13.1. O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXXXX de 2022.

_____
(CONTRATANTE)

_____
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA (1)
Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA (2)
Nome: _____ CPF: _____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 50
Rúbrica

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo nº. 085/2022, referente a Dispensa nº 015/2022.

Uiramutã-RR, 08 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 51
Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 085/2022
ASSUNTO:SERVIÇO DE MECÂNICA DE MOTOCICLETA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PARECER JURÍDICO 089/2022

I – Direito Administrativo;
II – Dispensa,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica de motocicleta para manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de peças.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 52
Rúbrica

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 53
Rubrica
PMUI

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) **Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito**;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 54
Rúbrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 085/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA ; CNPJ: 25.398.829/0001-15,** no valor de **R$ 6.800,00 .**(seis mil e oitocentos reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Juliana Souza da Silva
Membro

Cleiciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 085/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMENTO.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 55
Rúbrica

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AO: CONTROLE INTERNO.

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, concernente ao Processo nº 039/2022, mediante Dispensa nº 015/2022.

Uiramutã-RR, 08 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CONTROLE INTERNO
Fls. 56
Ass.
PMU

Processo n. 085/2022
Modalidade: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de

CONTROLE INTERNO
Fls. 57
Ass.
PMUI

condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> **"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

> **"A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

> **"Art. 24**
> **...**
> **II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram aparcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"**

CONTROLE INTERNO
Fls. 58
8
Ass.
PMUI

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 08 de junho de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 59 Rúbrica

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:905DE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 277/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Drielly Alves Reis,** no dia 01 de julho de 2022, Capacitação sobre a Expansão da Estratégia do Pré Natal do Pai/Parceiro, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:677502E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 278/2022.
Normandia – RR, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jeisiana da Silva Mota,** no dia 01 de julho de 2022, Capacitação sobre a Expansão da Estratégia do Pré Natal do Pai/Parceiro, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..

Normandia-RR, 29 de junho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BDE4F6A3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sediada a Rua Cici Mota s/n – Centro através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". O certame teve como vencedora a empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, com o valor total de R$ 1.067.421,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Uiramutã-RR, 24 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3BDDE9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 085/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA ; CNPJ: 25.398.829/0001-15,** no valor de **R$ 6.800,00** .(seis mil e oitocentos reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA	*CLEICIANE PINHO DE ASSIS*
Membro	Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 085/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMENTO.

Uiramutã- RR, 27 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 60
8
Rubrica
PMUI

PORTARIA Nº 015B/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Lucas Ângelo Pereira, portador do CPF: 013.096.592-81, para a função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã, exceto dos Processos de Aquisição de Medicamentos, Aquisição de Combustível e Aquisição de Pneus e Baterias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ

PUBLICADO NO MURAL
EM 05/01/2022
ASS.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI
Fls. 61
Rúbrica

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 27 de junho de 2022

ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
Rúbrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

GL - Global

000245

GL - Global 245	FICHA: 129	DATA: 30/06/2022	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 085/2022

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA — CPF/CNPJ:25.398.829/0001-15 — Código: 1957
Endereço: R DA PONTE — Cidade: UIRAMUTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cat. Econômica	3.3.90.39.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	10.301.4100.2068.0000	PAB ENCREMENTO TEMPORÁRIO
Cód.Aplicação	310. 050	INCREMENTO TEMPORÁRIO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d
Fonte Codigo	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
15.600,00	3.612,95	6.800,00	5.187,05

VALOR EM R$

6.800,00 seis mil e oitocentos reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE.-SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

30 de junho de 2022.

VALOR TOTAL DOS ITENS **6.800,00**

Zelandes Alberto Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 63
Rúbrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

GL - Global

000246

GL - Global 246	FICHA: 128	DATA: 30/06/2022	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 085/2022

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA — CPF/CNPJ:25.398.829/0001-15 — Código: 1957
Endereço: R DA PONTE — Cidade: UIRAMUTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	10.301.4100.2068.0000	PAB ENCREMENTO TEMPORÁRIO
Cód.Aplicação	310. 050	INCREMENTO TEMPORÁRIO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d
Fonte Codigo	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
535.269,81	525.808,75	9.400,00	61,06

VALOR EM R$

9.400,00 nove mil e quatrocentos reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE.-PEÇAS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

30 de junho de 2022.

VALOR TOTAL DOS ITENS **9.400,00**

Zelandes Alberto Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 64
Rúbrica

CONTRATO Nº 085/2022/SEMSAS/PMUI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 12.409.570/0001-19 representado pelo secretário municipal de saúde o Sr. **Zelandes Alberto Oliveira**, inscrito CPF sob o nº 513.972.692-00, doravante denominado contratante, e por outro lado a empresa **STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.398.829/0001-15, com sede com no endereço Rua Vitor Mota; nº 38; Setor (01), Uiramutã/RR, representada legalmente pelo Sr. **Stanley Dieglas Souza Feitosa,** cadastrado no RG sob o nº 1206305 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 564.839.022-04, doravante denominada de contratada, firmam este contrato para "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a secretaria municipal de saúde e saneamento da prefeitura Municipal de Uiramutã/RR; concernente ao Processo nº 085/2021, de Dispensa nº 015/2022 – cpl, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela lei n° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de direito público e privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento convocação da empresa por esta SEMSAS, tendo prazo para execução de 06 (seis) meses, iniciando na data da assinatura de contrato e assinatura de ordem de serviços.

3. DO VALOR

Exercício: 2022.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.
Valor: R$ 16.200,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo que a aquisição de Peças contém 6% (seis por cento) de desconto.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 63
Rúbrica

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, de forma mensal, totalizando no final o valor equivalente a **R$ 6.800,00, e a aquisição de Peças contendo 6% (seis por cento) de desconto,** após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.
BANCO: CAIXA ECONÔMICA; AGÊNCIA: 0653; OPERAÇÃO: 003; CONTA CORRENTE: 4380-5

6. DAS GARANTIAS.
6.1. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2. Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
7.1. Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;
a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a realização dos serviços deste contrato;
c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.
d) Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;
a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.
d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 66
Rúbrica

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.**
Programa de Trabalho: **10.301.4100.2068.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00**
Fonte de Recursos: **INC. PAB**

9. PENALIDADES.

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.

13.1. O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 30 de junho de 2022.

BRS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ · PMUI · Fls 67 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Benisio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49
(Representante Legal)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Zelandes Alberto Oliveira
CPF: 513.972.692-00
(Representante Legal)

STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA
CNPJ: 25.398.829/0001-15
Stanley Dieglas Souza Feitosa
CPF: 564.839.088-04
(Representante Legal)

TESTEMUNHA (1)

Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA (2)

Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 68
Rúbrica

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Alberto Alves da silva filho**, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, em viagem às comunidades para atender o evento pelo departamento de cultura; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 6 de junho de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:69B897AC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 07/07/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1680, PÁGINA 07, referente ao **"TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê:** "para atender as necessidades da Secretaria Municipal". **Leia-se:** "para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR"; **"onde se lê:** "R$ 333.942,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais)" **Leia-se:** "R$ 433.582,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:31413F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 30/06/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1675, PÁGINA 02, referente ao **"TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê:** "valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)". **Leia-se:** "valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo que na aquisição de peças o valor do desconto foi de 6% (seis por cento)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BD7777A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022.

PROCESSO Nº 085/2022. DISPENSA Nº 015/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA; CNPJ: 25.398.829/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI FEDERAL Nº 10.520/02). Vigência: Imediata. Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo que na aquisição de peças o valor do desconto foi de 6% (seis por cento). Fonte de Recursos: INC.PAB.
Data de Assinatura: 30/06/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3CE8F99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº362/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Silvanio Alves dos Santos,** portador (a) do CPF: **662.963.072-68,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 07/07 a 09/07/2022, deslocamento para resolver assunto referente a Secretaria de Obras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 07 de Julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:CFB2099F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2022-CPL Processo Nº 142/2022 – SMAI
OBJETO: Aquisição de Maquinários Agrícolas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas – SMAI Da Prefeitura Municipal De Bonfim/RR. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 20/07/2022, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 08/07/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 07 de Julho de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:A1FA39DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2022-CPL Processo Nº 138/2022 – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 69
Rúbrica

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Alberto Alves da silva filho**, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, em viagem às comunidades para atender o evento pelo departamento de cultura; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 6 de junho de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:69B897AC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 07/07/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1680, PÁGINA 07, referente ao **"TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê:** "para atender as necessidades da Secretaria Municipal". **Leia-se:** "para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR"; **"onde se lê:** "R$ 333.942,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais)" **Leia-se:** "R$ 433.582,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:31413F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 30/06/2022, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1675, PÁGINA 02, referente ao **"TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê:** "valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)". **Leia-se:** "valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo que na aquisição de peças o valor do desconto foi de 6% (seis por cento)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BD7777A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022.

PROCESSO Nº 085/2022. DISPENSA Nº 015/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA; CNPJ: 25.398.829/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica de motocicletas para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI FEDERAL Nº 10.520/02). Vigência: Imediata. Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo que na aquisição de peças o valor do desconto foi de 6% (seis por cento). Fonte de Recursos: INC.PAB.
Data de Assinatura: 30/06/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3CE8F99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº362/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Silvanio Alves dos Santos,** portador (a) do CPF: **662.963.072-68,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 07/07 a 09/07/2022, deslocamento para resolver assunto referente a Secretaria de Obras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 07 de Julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:CFB2099F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2022-CPL Processo Nº 142/2022 – SMAI
OBJETO: Aquisição de Maquinários Agrícolas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas – SMAI Da Prefeitura Municipal De Bonfim/RR. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 20/07/2022, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 08/07/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 07 de Julho de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:A1FA39DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2022-CPL Processo Nº 138/2022 – SMSA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 70
Rubrica
PMU

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 085/2022

DISPENSA Nº 015/2022

Solicitamos à Empresa STANLEY MTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 25.398.829/0001-15, situada na RUA DA PONTE, S/N, BAIRRO VENEZUEL, BOA VISTA/RR, entrega do produto abaixo especificado, em conformidade com a especificação do objeto, no Anexo I do Termo de Referência do processo mencionado acima.

EMPRESA STANLEY MOTO PEÇAS LTDA					PEDIDO Nº 01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	Amortecedor tras bros 125-150-160	UNIDADE	01	R$ 705,00	R$ 705,00
02	Aro completo nxr 160 aluminio	UNIDADE	01	R$ 517,00	R$ 517,00
03	Bateria 7AH	UNIDADE	01	R$ 197,40	R$ 197,40
04	Bloco optico nxr 150-09	UNIDADE	01	R$ 79,90	R$ 79,90
05	Bucha balança nxr 125-160-150	UNIDADE	02	R$ 180,00	R$ 338,40
06	Buzina	UNIDADE	02	R$ 40,00	R$ 75,20
07	Cabo embreagem ybr 125	UNIDADE	02	R$ 38,00	R$ 71,44
08	Cabo acelerador ybr 125	UNIDADE	03	R$ 38,00	R$ 107,16
09	Cabo embreagem bros 1250-09-160-14	UNIDADE	02	R$ 38,00	R$ 71,44
10	Pastilha de freio dianteiro – titan 150-09	UNIDADE	01	R$ 55,00	R$ 55,00
11	Camara de ar dian. Bros 125-150-160	UNIDADE	06	R$ 48,00	R$ 270,72
12	Camara de ar tras. Bros 125-150-160-17	UNIDADE	06	R$ 48,00	R$ 270,72
13	Camara dian. Ybr factor titan	UNIDADE	01	R$ 38,00	R$ 35,72
14	Ignição ybr 125/factor	UNIDADE	01	R$ 84,60	R$ 84,60
15	Chaveiro honda preto	UNIDADE	01	R$ 9,40	R$ 9,40
16	Corrente comando 88 ybr xtz 125/05	UNIDADE	01	R$ 188,00	R$ 188,00
17	Disco embreagem xtz 125-ybr 125	UNIDADE	01	R$ 84,60	R$ 84,60
18	Roldana nxr 125-160-150	UNIDADE	01	R$ 32,90	R$ 32,90
19	Esticador corrente crosser 150	UNIDADE	01	R$ 56,40	R$ 56,40
20	Esticador corrente ybr 125	UNIDADE	01	R$ 47,00	R$ 47,00
21	Farol completo ybr-factor 125	UNIDADE	01	R$ 84,60	R$ 84,60
22	Filtro de ar nxr 125-150-160	UNIDADE	02	R$ 38,00	R$ 71,44
23	Filtro de ar crosser 150 fazer 150	UNIDADE	04	R$ 35,00	R$ 131,60
24	Guia de corrente comando bros 160/titan 160	UNIDADE	01	R$ 32,90	R$ 32,90
25	Guia da corrente transmissão balança xtz 150 lander tenere	UNIDADE	01	R$ 47,00	R$ 47,00
26	Jogo junta ybr 125	UNIDADE	01	R$ 32,90	R$ 32,90

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 71
Rubrica
PMU

27	Kit cilinro xtz-ybr-factor	UNIDADE	01	R$ 282,00	R$ 282,00
28	Kit transmissão bros 125/150/160	UNIDADE	06	R$ 180,00	R$ 1.015,20
29	Kit transmissão ybr 125	UNIDADE	01	R$ 112,80	R$ 112,80
30	Lampadas do pisca cristal	UNIDADE	20	R$ 3,00	R$ 56,40
31	Lampadas do pisca cristal	UNIDADE	04	R$ 5,00	R$ 18,80
32	Lampada farol bros 150 09	UNIDADE	02	R$ 60,00	R$ 112,80
33	Lampada farol titan 150/125 LED	UNIDADE	02	R$ 50,00	R$ 94,00
34	Lona freio 125-150/Bros tras/ sob medida	CJ	01	R$ 32,90	R$ 32,90
35	Lona frio d/t titan 125-150/bros dian	CJ	01	R$ 35,72	R$ 35,72
36	Lona de freio xtz-traseira/ybr dian/ tras	CJ	01	R$ 35,72	R$ 35,72
37	Lona de freio titan-t/d/bros/d	CJ	01	R$ 35,72	R$ 35,72
38	Lona de freio bros-biz 100 tras sob medida	CJ	01	R$ 35,72	R$ 35,72
39	Lona de freio bros-biz 100 tras crf 230	CJ	01	R$ 35,72	R$ 35,72
40	Manete embreagem bros	UNIDADE	01	R$ 20,68	R$ 20,68
41	Manete freio bros	UNIDADE	01	R$ 20,68	R$ 20,68
42	Painel completo crosser 150	UNIDADE	01	R$ 1.109,20	R$ 1.109,20
43	Retrovisor biz 125-bros	UNIDADE	01	R$ 32,90	R$ 32,90
44	Retrovisor titan bros 160	UNIDADE	02	R$ 40,00	R$ 75,20
45	Retrovisor yb/factor/xtz 125-150 04 mod original	UNIDADE	02	R$ 30,00	R$ 56,40
46	Rolamento 6303 – bros 150 tras xr 200 – bros 160	UNIDADE	07	R$ 40,00	R$ 263,20
47	Rolamento 6301	UNIDADE	07	R$ 40,00	R$ 263,20
48	Pastilha de freio dianteiro-crosser 150	UNIDADE	04	R$ 55,00	R$ 206,80
49	Pastilha de freio dianteiro-nxr 150-160 – xr200 falcon tornado	UNIDADE	03	R$ 55,00	R$ 155,10
50	Retentor valvula	UNIDADE	02	R$ 10,00	R$ 18,80
51	Retrovisor crosser 150	UNIDADE	01	R$ 37,60	R$ 37,60
52	Chave ignição crosser 150	UNIDADE	01	R$ 84,60	R$ 84,60
53	Tampa do tanque ybr/fazer/lander	UNIDADE	01	R$ 51,70	R$ 51,70
54	Vela titan 150/bros 150	UNIDADE	01	R$ 35,72	R$ 35,72
55	Vela ignicação ybr 125	UNIDADE	01	R$ 28,20	R$ 28,20
56	Vareta freio nxr	UNIDADE	01	R$ 32,90	R$ 32,90
57	Camara dian. crosser	UNIDADE	01	R$ 35,72	R$ 35,72
58	Oleo 10w30 mobil semissintetico autentic	UNIDADE	05	R$ 45,00	R$ 211,50
59	Cabo embreagem crosser 150	UNIDADE	01	R$ 35,72	R$ 35,72
60	Cabo acelerador crosser 150	UNIDADE	01	R$ 35,72	R$ 35,72
61	Manopla preta mod original preta	UNIDADE	04	R$ 35,00	R$ 131,60
62	Aro tras nxr-125-150-160	UNIDADE	01	R$ 142,88	R$ 142,88
63	Cabo acelerador bros 1250-09-160-14	UNIDADE	04	R$ 38,00	R$ 142,88

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI - Fls. 72 Rúbrica

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01 Exercício: 2022

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00246/001** GL Ficha: 128
Data Empenho: 30/06/2022 Data Liquidação: 28/07/2022

Credor..: STANLEY MOTO PECAS LTDA
Endereço: R DA PONTE CEP: 69358-000
Cidade..: UIRAMUTA

Valor **RR$ 8.827,54**

Extenso: oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos
* *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000026		28/07/2022		8.827,54
Total de Notas				8.827,54

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR$ 8.827,54

Líquido a Pagar: . . . . . RR$ 8.827,54

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os d evidos fins.

Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
Rúbrica

Recebemos de STANLEY MOTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/07/2022 Dest/Reme: MUNICIPIO DE UIRAMUTA Valor Total: 8.827,54

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.026
Série 001

STANLEY MOTO PECAS LTDA

R DA PONTE, S/N - CENTRO - UIRAMUTA
- RR - CEP: 69358-000
Fone: (95)9161-4474

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.026
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1422 0725 3988 2900 0115 5500 1000 0000 2610 0000 0539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	314220002633940 28/07/2022 22:18:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
240326905		25.398.829/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE UIRAMUTA			01.612.681/0001-01	28/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA CECI MOTA, S/N	CENTRO		69358-000	28/07/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
UIRAMUTA	RR			22:18:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.391,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	563,46	0,00	0,00	8.827,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
511	AMORTECEDOR TRAS BROS 125-150-160	87088000	0500	5403	UN	1,000	750,00	45,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	ARO COMPLETO NXR 160 ALUMINIO	87149200	0102	5102	UN	1,000	550,00	33,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	BATERIA 7AH	85071090	0500	5403	UN	1,000	210,00	12,60	197,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	BLOCO OPTICO NXR150-09	85391090	0400	5102	UN	1,000	85,00	5,10	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	BUCHA BALANCA NXR125-160-150	87087010	0102	5102	UN	2,000	180,00	21,60	338,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	BUZINA	87141000	0500	5403	UN	2,000	40,00	4,80	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532	CABO EMBREAGEM YBR 125	87089300	0400	5102	UN	2,000	38,00	4,56	71,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
533	CABO ACELERADOR YBR 125	87089300	0400	5102	UN	3,000	38,00	6,84	107,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524	CABO EMBREAGEM BROS 1250-09-160-14	87141000	0500	5403	UN	2,000	38,00	4,56	71,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
554	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-TITAN 150-09-	87141000	0500	5403	UN	1,000	55,00	3,30	51,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	CAMARA DE AR DIAN. BROS 125-150-160-	40131010	0500	5403	UN	6,000	48,00	17,28	270,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAMARA DE AR TRAS. BROS 125-150-160-17	40131010	0500	5403	UN	6,000	48,00	17,28	270,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527	CAMARA DIAN,YBR-FACTOR-TITAN	40114000	0500	5403	UN	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	IGNICAO YBR 125/FACTOR	85111000	0400	5102	UN	1,000	90,00	5,40	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520	CHAVEIRO HONDA PRETO	87088000	0500	5403	UN	1,000	10,00	0,60	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	CORRENTE COMANDO 88 YBR XTZ 125/05	87141000	0500	5403	UN	1,000	200,00	12,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	DISCO EMBREAGEM XTZ125-YBR125	87141000	0500	5403	UN	1,000	90,00	5,40	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519	ROLDANA NXR125-160-150	87088000	0500	5403	UN	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
592	ESTICADOR CORRENTE CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	1,000	60,00	3,60	56,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	ESTICADOR CORRENTE YBR 125-	87141000	0500	5403	UN	1,000	50,00	3,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	FAROL COMPLETO YBR-FACTOR 125	85391090	0400	5102	UN	1,000	90,00	5,40	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	FILTRO DE AR NXR 125-150-160	84212100	0400	5102	UN	2,000	38,00	4,56	71,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FILTRO DE AR CROSSER 150 FAZER 150	87141000	0500	5403	UN	4,000	35,00	8,40	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	GUIA D CORRENTE COMANDO BROS 160/TITAN 160	87141000	0500	5403	UN	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	GUIA DA CORRENTE TRANSMISSAO BALANCA XTZ 150 LANDER TENERE	27101932	0500	5403	UN	1,000	50,00	3,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	JOGO JUNTA YBR 125	87141000	0500	5403	UN	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	KIT CILINDRO XTZ-YBR-FACTOR	87141000	0500	5403	UN	1,000	300,00	18,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 0069 EMISSAO: 29/07/22 FORMAS DE PAGTO: (DI 8.827,54)	ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is). Uiramutã-RR, 28 de 07 2022 Marcos Angelo Freire

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/07/2022 22:18:31

NOTURNO - Soluções em Softwares.

Fls. 74
8

STANLEY MOTO PECAS LTDA

R DA PONTE, S/N - CENTRO - UIRAMUTA
- RR - CEP: 69358-000
Fone: (95)9161-4474

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.026
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
1422 0725 3988 2900 0115 5500 1000 0000 2610 0000 0539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	**314220002633940 28/07/2022 22:18:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
240326905		25.398.829/0001-15

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
447	KIT TRANSMISSAO BROS125/150/160	87141000	0500	5403	UN	6,000	180,00	64,80	1.015,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	KIT TRANSMISSAO YBR 125	87141000	0500	5403	UN	1,000	120,00	7,20	112,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	LAMPADAS DO PISCA CRISTAL	85391090	0400	5102	UN	20,000	3,00	3,60	56,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	LAMPADAS DO PISCA CRISTAL	85391090	0400	5102	UN	4,000	5,00	1,20	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LAMPADA FAROL BROS 150 09	87141000	1500	5403	UN	2,000	60,00	7,20	112,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	LAMPADA FAROL TITAN 150/125 LED	87141000	1500	5403	UN	2,000	50,00	6,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	LONA FREIO 125-150/BROS TRAS/SOB MEDIDA	87141000	0500	5403	CJ	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	LONA FRIO D/T TITAN 125-150/BROS DIAN/	87141000	0500	5403	CJ	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	LONA DE FREIO XTZ-TRASEIRA/YBR DIAN./TRAS.	87141000	0500	5403	CJ	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	LONA DE FREIO TITAN-T/D/BROS/D-	87141000	0500	5403	CJ	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	LONA DE FREIO BROS-BIZ100 TRAS SOB MEDIDA	87141000	0500	5403	CJ	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	LONA DE FREIO BROS-BIZ100 TRAS CRF230	87141000	0500	5403	CJ	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	MANETE EMBREAGEM BROS	87141000	0500	5403	UN	1,000	22,00	1,32	20,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	MANETE FREIO BROS	87141000	0500	5403	UN	1,000	22,00	1,32	20,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546	PAINEL COMPLETO CROSSER 150	87082914	0400	5102	UN	1,000	1.180,00	70,80	1.109,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	RETROVISOR BIZ 125-BROS	87141000	0500	5403	UN	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	RETROVISOR TITAN BROS 160	87141000	0500	5403	UN	2,000	40,00	4,80	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530	RETROVISOR YB/FACTOR/XTZ 125-150 04-MOD-ORIGINAL	87141000	0500	5403	UN	2,000	30,00	3,60	56,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	ROLAMENTO 6303-BROS150 TRAS.XR200-BROS 160	87141000	0500	5403	UN	7,000	40,00	16,80	263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	ROLAMENTO 6301	87141000	0500	5403	UN	7,000	40,00	16,80	263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	4,000	55,00	13,20	206,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO-NXR150-160-XR200-FALCON-TORNADO	87141000	0500	5403	UN	3,000	55,00	9,90	155,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	RETENTOR VALVULA	87141000	0500	5403	UN	2,000	10,00	1,20	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	RETROVISOR CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	1,000	40,00	2,40	37,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	CHAVE IGNICAO CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	1,000	90,00	5,40	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	TAMPA DO TANQUE YBR/FAZER/LANDER	87141000	0500	5403	UN	1,000	55,00	3,30	51,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	VELA TITAN 150/BROS 150	87141000	1500	5403	UN	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	VELA IGNICAO YBR 125	87141000	0500	5403	UN	1,000	30,00	1,80	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	VARETA FREIO NXR	84212100	0400	5102	UN	1,000	35,00	2,10	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
596	CAMARA DIAN,CROSSER	40114000	0500	5403	UN	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	OLEO 10W30 MOBIL SEMISSINTETICO AUTENTIC	27101932	0500	5403	UN	5,000	45,00	13,50	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	CABO EMBREAGEM CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	CABO ACELERADOR CROSSER 150	87141000	0500	5403	UN	1,000	38,00	2,28	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	MANOPLA PRETA MOD ORIGINAL PRETA	87141000	0500	5403	UN	4,000	35,00	8,40	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	ARO TRAS NXR-125-150-160	85391090	0400	5102	UN	1,000	152,00	9,12	142,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	CABO ACELERADOR BROS 1250-09-160-14	87141000	0500	5403	UN	4,000	38,00	9,12	142,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 28 de 07 2022
Luis Angelo Pereira

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01 Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls 75
Fabrica
PMU

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00245/001** GL Ficha: 129
Data Empenho: 30/06/2022 Data Liquidação:10/08/2022

Credor..: STANLEY MOTO PECAS LTDA
Endereço: R DA PONTE CEP: 69358-000
Cidade..: UIRAMUTA

Valor **RR$ 2.120,00**

Extenso: dois mil, cento e vinte reais * * *

Recebemos de STANLEY MOTO PEÇAS LTDA - CPF/CNPJ: 25.398.829/0001-15 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000001
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000001**
Data e Hora de Emissão: **10/08/2022 13:09:43**
Data do Fato Gerador: **10/08/2022**
Código de Verificação: **AAAJGNAB-GNAGIS**

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereco: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 76
8
Rúbrica

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA -CROSCER 150 NUJ 5796
01-Substituição da Partilha dianteira e substituição da Partilha trazeira 2:00 H
02-Troca do Filtro de ar;1:30 H
03-Troca do Rolamento dianteiro 1 par;1:30 H
04-Substituição do Par de rolamento traseiro;1:00 H
05-Substituição da Câmara dianteira e traseira;1:00 H
06-Substituição Cabo acelerador, cabo embreagem;1:30 H
07-Substituição Manete de freio e de embreagem;1:30 H
08-Substituição Vela ignição;0:30 H
09-Troca de Óleo;1:30 H
10-Substituição Lâmpada p farol/ Troca do Pisca/ Troca Lâmpada pisca;1;30 H
11-Troca do Kit de transmissão e Troca Guia corrente de transmissão;2:30 H

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 20 22

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://uiramuta.saatri.com.br

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000001

Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:09:43

Data do Fato Gerador
10/08/2022

Código de Verificação
AAAJGNAB-GNAGIS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereco: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMUI * Fls. Rúbrica

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 77 8 Rúbrica *PMUI*

Discriminação do(s) Serviço(s)

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA-CROSER 150 NUJ 5776
01-Substituição da Pastilha de freio dianteiro e substituição da Pastilha de freio traseiro; 2:00 H
02-Troca da Câmara Dianteira e Troca Câmera traseira;1:30 H
03-Substituição do Par de rolamento dianteiro e Substituição do Par de rolamento traseiro; 2:00 H
04-Troca da Vela e Troca do Filtro de ar; 0:50 H
05-Troca de Óleo; 1:00 H
06-Troca do Kit de transmissão e Substituição do Esticador corrente e Substituição do Guia corrente de transmissão; 2:30 H
07-Troca da Lâmpada de farol/ Troca do Pisca/ Troca da Lâmpada pisca; 1:30 H
08-Troca do Manete freio e Troca do Manete embreagem; 1:30 H
09-Substituição do Par de retrovisor; 0:30 H

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA-BROS 160 NÃO 2241
01-Troca da Câmara dianteira e Troca Câmara traseira; 1:30 H
02-Substituição do Par de rolamento dianteiro; 2:00 H
03-Troca da Lâmpada do pisca e Troca da Lâmpada farol; 1:30 H
04-Troca do freio / Substituição da Lona de freio sob medida / Substituição da Vareta de freio ; 2:00 H
05-Substituição do Esticador de corrente / Substituição do Guia de corrente de transmissão/ 06-Substituição do Kit

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 20 22
Luiz Angelo Pereira

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://uiramuta.saatri.com.br

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000001

Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:09:43

Data do Fato Gerador
10/08/2022

Código de Verificação
AAAJGNAB-GNAGIS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereco: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 78
Rubrica
PMU

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

transmissão;2:00 H
07-Troca do Amortecedor; 3:00 H
08-Substituição Bloco optico; 0:50 H
09-Troca do Aro / Substituição do Jogo do raio; 4:00 H
10-Substituição chaveiro; 1:50 H
11-Substituição do Par de rolamento traseiro ; 1:50 H
12-Substituição do Filtro de ar / Troca de óleo / Troca de vela ; 1:00 H
13-Troca da Roda completa; 1:60 H
14-Substituição do Cabo embreagem / Troca do Cabo acelerador; 1:30 H
15-Troca da Lona dianteira ;1:00 H
16-Troca do Par de retrovisor; 0:30 H
17-Troca da Bucha de balança; 1:30 H

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA-YBR NAK 4547
01-Troca da Câmara dianteira / Substituição Câmara traseira;2:00 H
02-Substituição da Buzina; 0:30 H
03-Substituição do Kit transmissão ; 1:30 H
04-Troca da Lona de freio dianteiro / Troca Lona de freio traseiro; 1:00 H

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 20 22

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000001

Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:09:43

Data do Fato Gerador
10/08/2022

Código de Verificação
AAAJGNAB-GNAGIS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereco: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ * PMU * Fls. 79 Rubrica

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

05-Substituição do Farol completo / Troca da Lâmpada do farol; 1:00 H
06-Substituição do Cabo acelerador / Troca do Cabo embreagem; 1:00 H
07-Substituição do Par rolamento dianteiro / Substituição do Par rolamento traseiro; 1:30 H
08-Substituição da Vela ignição/ Troca do Óleo lubrificante ; 1:00 H
09-Substituição do Kit cilindro / Substituição do Retentor válvula / Troca da Corrente comando / Substituição do Jogo da junta / Substituição do Disco embreagem completo; 5:00 H
10-Troca do Retrovisor; 0:30 H
11-Troca do Pisca / Substituição da Lâmpada pisca / Troca da Iguinação; 1:30 H
12-Substituição da Tampa do tanque; 0:50 H

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA—BROS 160 NÃO 2381
01-Troca da Bucha balança; 1:00 H
02-Troca Protetor corrente de transmissão e troca do Par de esticador corrente; 1:00 H
03-Troca Par rolamento dianteiro / Par de rolamento trazeiro; 1:30 H
05-Troca Filtro de ar / Óleo / Vela; 1:00 H
06-Substituição da Lona de freio dianteiro e lona de freio traseiro; 1:30 H
07-Troca da Câmara de ar dianteiro e troca da Câmara de ar traseiro; 1:00 H
08-Troca de Piscas, Lâmpadas de piscas e Lâmpada Farol; 1:00 H

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 2022
Anderson Angelo Pereira

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://uiramuta.saatri.com.br

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000001

Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:09:43

Data do Fato Gerador
10/08/2022

Código de Verificação
AAAJGNAB-GNAGIS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereço: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 80
Rúbrica
PMUI

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

09-Troca Guia de transmissão / troca do Kit de transmissão; 1:30 H
10-Troca do Cabo acelerador e troca Cabo embreagem; 1:30 H
11-Troca Par de luvas e Chaveiro; 0:50 H
12-Troca do Aro completo; 1:30 H

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA- CROSSER 150 NUJ 5766
01-Troca do Cilindro mestre traseiro e Substituição da Partilha dianteira; 1:30 H
02-Substituição do Par rolamento dianteiro e Substituição do Par rolamento traseiro; 1:30 H
03-Troca do Cabo acelerador e Troca do Cabo embreagem 1:30 H
04-Substituição do Filtro de ar e Substituição da Vela ignição; 1:30 H
05-Troca da Câmera de ar dianteiro e Troca da Câmera de ar traseiro ;1:30 H
06-Substituição do Kit de transmissão e Substituição Guia corrente de transmissão ;1:30 H
07-Troca do Painel completo; 1:00 H
08-Troca da Chave ignição; 1:30 H
09-Troca do Par de retrovisor; 0:30 H
10-Troca Bateria; 0:30 H
11-Troca Lâmpada da lanterna traseira e Troca Lâmpada farol; 1:00 H

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 2022
Juan Lyle Pereira

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://uiramuta.saatri.com.br

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000001

Data e Hora de Emissão
10/08/2022 13:09:43

Data do Fato Gerador
10/08/2022

Código de Verificação
AAAJGNAB-GNAGIS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**	**UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Endereco: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15** Insc. Municipal: **00143**
Telefone: **() .-** E-mail: **stanleymotopecas@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 81
Rubrica
PMU

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ**
Endereço: **RUA VITOR MOTA, S/N**
CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR
CPF/CNPJ: **12.409.570/0001-19** Insc. Municipal: **00002**
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA-CROSSER 150 NUJ 5786
01-Substituição do Manete de freio e Substituição Manete de embreagem ; 1:30 H
02-Troca da Partilha de freio dianteiro e Substituição da Partilha de freio traseiro; 1:30 H
03-Troca Filtro de ar e Troca do Óleo lubrificante e Troca de Vela; 1:30 H
04-Troca do Cabo de embreagem e Troca do Cabo acelerador; 1:30 H
05-Substituição do Par de rolamento dianteiro e Troca do Par de rolamento traseiro; 3:00 H
06-Substituição Câmara de ar dianteiro e Troca da Câmara de ar traseira; 1:30 H
07-Troca da Lâmpada farol e Troca do Pisca e Troca da Lâmpada pisca; 1:30 H
08-Troca do Par de retrovisor; 0:20 H
09-Troca do Kit transmissão / Substituição do esticador corrente / Troca da Guia corrente de transmissão 2:00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.120,00	**0,00**	**0,00**	**2.120,00**
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
5,00	**106,00**	**0,00**	**0,00**

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
2.120,00	**2.120,00**

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 391,14 - (18,45%) - Fonte: IBPT

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 10 de 08 2022
Lucas Ágile Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA
CNPJ: 25.398.829/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:54 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.
Código de controle da certidão: **893C.616E.CCED.34D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 83
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
25.398.829/0001-15	STANLEY MOTO PECAS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 27/07/2022 **Validade:** 25/10/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 014011

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Rua Cici Mota,
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000
CNPJ: 01.612.681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 84
8
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000014/2022.E

Nome/Razão Social: **STANLEY MOTO PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **STANLEY MOTO PEÇAS**
Inscrição Municipal: **00143** CPF/CNPJ: **25.398.829/0001-15**
Endereço: **RUA RUA DA PONTE, S/N**
VENEZUELA - SETOR (03) UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **03/06/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000721009000000014306000001420220603 8**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://uiramuta.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/07/2022 às 16:05:24

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
Rúbrica

f.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf

CAIXA
AIXA ECONÔMICA FEDERAL

ertificado de Regularidade do FGTS - CRF

ıscrição:	25.398.829/0001-15
ɜzão Social:	STANLEY DIEGLAS SOUZA FEITOSA 5648390220
ıdereço:	RUA DA PONTE 1 / CENTRO / UIRAMUTA / RR / 69358-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a npresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, ıcorrentes das obrigações com o FGTS.

ılidade:21/07/2022 a 19/08/2022

ɜrtificação Número: 2022072102291850021907

formação obtida em 27/07/2022 16:07:44

utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **ww.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANLEY MOTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.398.829/0001-15
Certidão nº: 23849989/2022
Expedição: 27/07/2022, às 16:14:20
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANLEY MOTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.398.829/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 87
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: STANLEY MOTO PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 25.398.829/0001-15

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008204834427

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2022 as 15:12

Data da última atualização da base de dados: 27/07/2022 as 00:00

Válida até o dia: 25/09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 88
Rúbrica

ORDEM DE PAGAMENTO 00725

DATA: 02/08/2022 VENCTO:28/07/2022 PAGTO: 02/08/2022

Credor..: STANLEY MOTO PECAS LTDA CNPJ: 25.398.829/0001-15 Cod: 1957

Endereço: R DA PONTE

Cidade..: UIRAMUTA CEP: 69358-000

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE.-PEÇAS

Valor **8.827,54**

(oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) * * *

GOVERNO

G336021045624619016
02/08/2022 10:51:30

DOC ou TED Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 89 Rúbrica

Debitado

Agência	2617-4
Conta corrente	59820-8 RR 140070 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	653 BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	43805
CNPJ	25.398.829/0001-15
Nome favorecido	STANLEY MOTO PECAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.201
Valor	8.827,54
Destinação	0
Data transferência	02/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	76110B6070FE4817

Assinada por	JE690596 ZELANDES A OLIVEIRA	02/08/2022 09:57:42
	JE690595 BENISIO R SOUZA	02/08/2022 10:51:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690595 BENISIO R SOUZA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 90 Rubrica PMU

ORDEM DE PAGAMENTO 00823

DATA: 19/08/2022 VENCTO:10/08/2022 PAGTO: 19/08/2022

Credor..: STANLEY MOTO PECAS LTDA CNPJ: 25.398.829/0001-15 Cod: 195

Endereço: R DA PONTE

Cidade..: UIRAMUTA CEP: 69358-000

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE.-SERVIÇOS

Valor **2.120,00**

(dois mil, cento e vinte reais) * * *

Extrato de pagamentos / transferências

G3321610196391671
16/02/2024 10:25:01

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.25.02
2617402617         SEGUNDA VIA              0001
           COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
               COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RR 140070 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2617-4 CONTA:        59.820-8
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RR 140070 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0653-X - BOA VISTA
CONTA:       4.380-5

FAVORECIDO:  STANLEY MOTO PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 25.398.829/0001-15
VALOR: R$                              2.120,00
DEBITO EM: 19/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081906
AUTENTICACAO SISBB:        C.873.9A6.3E0.701.4A4
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls 91
Rubrica
PMU

Transação efetuada com sucesso por: JG669610 LUCAS ANGELO PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 092
Rubrica
PMU

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e vinte quatros, procedemos ao Termo de Encerramento deste Processo Licitatório **nº 085/2022**, na modalidade Dispensa de licitação nº 015/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do **nº 001** ao **nº 092,** que corresponde a este termo. Eu, subscrevo e assino.

ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA
Coordenador Financeiro